

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3722 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00.04.122.7001-2335-11000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
02.02.00	Procuradoria Jurídica	
3.3.90.00.00.03.122.7003-2263-11000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
04	Administração e Finanças	
04.02	Depto.de Materiais e Licitações	
04.02.02	Divisão de Administração Geral	
3.3.90.00.00.04.122.7001-2234-11000	Outras Despesas Correntes	100.000,00
04.03.00	Depto. de Contabilidade e Orçamento	
3.3.90.00.00.04.122.7001-2339-11000	Outras Despesas Correntes	40.000,00
4.6.90.00.00.28.843.9002-0007-11000	Amortização da Dívida	12.000,00
05	Educação, Esportes e Cultura	
05.01	Educação	
05.01.05	Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.3.90.00.00.12.361.2001-2041-22008	Outras Despesas Correntes	250.000,00
4.4.90.00.00.12.361.2001-2041-22006	Investimentos	250.000,00
07	Infra-Estrutura	
07.01.00	Obras e Engenharia	
3.3.90.00.00.15.452.5001-2164-11000	Outras Despesas Correntes	15.000,00
07.03	Fundo Municipal de Transito	
07.03.01	Depto.de Transito	
3.3.90.00.00.15.452.8001-2265-11000	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.90.00.00.15.452.8001-2265-40001	Outras Despesas Correntes	5.000,00
09	Cidadania e Políticas Sociais	
09.02	Cons. Mun.Direitos Criança e Adolescente	
09.02.01	Fundo Mun.Direitos Criança e Adolescente	
3.3.90.00.00.08.243.4001-2124-50016	Outra Despesas Correntes	15.000,00
	Total.....	732.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de novembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de novembro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"